



Regularização Fundiária

Objetivo

Ação focalizada em núcleos urbanos informais de baixa renda passíveis de regularização, dotados total ou parcialmente de infraestrutura ou demarcados como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), por meio da promoção ações de natureza jurídica e social objetivando a segurança da posse da famílias.

Quem pode propor?

Estados, DF e Municípios

Municípios que podem receber a intervenção:

887 municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Arranjo Populacional de Metrópoles ou Capitais Regionais (REGIC 2018)

Critérios de Enquadramento

Núcleo urbano informal de baixa renda consolidado e regularizável, ocupado pelo menos desde dez/2016, e que:

- a) esteja delimitado como ZEIS; **ou,**
- b) seja dotado de ao menos dois itens de infraestrutura essencial (drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, energia elétrica, limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos).

Requisitos para Inscrição

- Preenchimento de carta-consulta
- Arquivo .kmz/.kml com a delimitação do núcleo informal, ou, alternativamente, sua delimitação sobre imagem aérea
- Documento comprobatório da criação da ZEIS, quando existir
- Declaração de anuênciia do município com a área indicada, no caso de propostas submetidas por governos estaduais

Critérios de priorização

- Municípios com Plano Local de Habitação de Interesse Social ou Plano de Regularização Fundiária
- Municípios com maior percentual de domicílios em favelas e assentamentos similares
- Áreas demarcadas como ZEIS
- Áreas da União ou área pública sob propriedade do proponente
- Áreas doadas pelo Programa Terra Legal (municípios integrantes da Amazônia Legal)
- Áreas com maior tempo de ocupação

Dúvidas:
selecaourb.reg@mdr.gov.br